



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022 - Edição nº 389

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 12/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DBA8F24474-B1151DC43D-B2804B9D0A-A041246102



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PORTARIA nº 12/2022

15 de junho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAÍRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Complementar 06/1997 do Município de Abaíra/BA, **RESOLVE**:

Art. 1º: Deferir, a pedido da servidora, Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar do dia 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2024, em favor da Sra. ROSANA RICARDA DE NOVAIS, brasileira, maior, portadora do RG nº 07.262.189-36 e do CPF nº 700.491.735-53, investida no cargo público municipal de Agente Comunitária de Saúde, conforme previsto no artigo 77, inciso VII e artigo 88 da Lei Complementar 06/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abaíra).

Art. 2º: Durante o período supramencionado a servidora não receberá do Município de Abaíra, remuneração ou qualquer outro benefício pecuniário, bem como, conforme artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais, o tempo de licença não será computado para nenhum efeito.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaíra, 15 de junho de 2022.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL